

LEI N.º 1.920, DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Preservação do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado oficialmente o Dia Municipal de Conscientização e Preservação do Rio Preto no Município de Unaí (MG), a ser comemorado anualmente no dia 16 (dezesseis) de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de setembro de 2001; 57º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete